



Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle

GABINETE DO MINISTRO

DECISÕES DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

Processo nº 00190.017690/2014-50

No exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, com as alterações da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, e pelo Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, adoto, como fundamento deste ato as recomendações da Assessoria Jurídica deste Ministério, contidas no Parecer nº 00229/2016/ASJUR-MTFC/CGU/AGU, para determinar o ARQUIVAMENTO do processo nº 00190.017690/2014-50 por ter restado demonstrado que não houve nenhuma enriquecimento sem causa lícita por parte do investigado.

Processo nº 00190.004151/2015-31

No exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, com a redação dada pela Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, e Decreto nº 8.420/2015, de 18 de março de 2015, adoto, como fundamento deste ato, o Parecer nº 00208/2016/ASJUR-MTFC/CGU/AGU e o Despacho nº 00497/2016/ASJUR-MTFC/CGU/AGU, da Assessoria Jurídica deste Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, razão pela qual MANTENHO A CONDENAÇÃO da empresa SKANSKA BRASIL LTDA (CNPJ nº 02.154.943/0001-02) à pena de declaração de inidoneidade e MANTENHO A DECISÃO QUE NEGOU PROVIMENTO AO SEU PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, consideradas as razões complementares ao seu pedido de reconsideração.

TORQUATO JARDIM

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 12 de agosto de 2016

Nº 2.161 Processo nº 48500.001247/2013-61. Interessado: Construtivas Energias Renováveis Ltda. Decisão: Estabelecer prazo de 180 dias para que a empresa Construtivas Energias Renováveis Ltda. realize ajustes nos estudos de inventário hidrelétrico do rio Melissa, no que se refere aos tópicos relacionados no documento nº 48524.008464/2016-00. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 29 de agosto de 2016

Nº 2.294 Processo nº 48500.002078/2015-49. Interessado: Hidrelétrica Vale do Perdizes Ltda Decisão: registrar a adequabilidade aos estudos de inventário e ao uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Lapa da Bocaina, com 3600 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.GO.032856-1.01, localizada no rio Ribeirão das Perdizes, integrante da sub-bacia 24, na bacia hidrográfica do Rio Tocantins, no estado de Goiás. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 13 de setembro de 2016

Nº 2.430 Processo nº 48500.000717/2012-99. Interessado: Idiomar Zanella Decisão: Estabelecer prazo de 270 dias para que o Sr Idiomar Zanella reavalie a partição de quedas proposta no inventário hidrelétrico do rio Marmeleiro, no que se refere aos tópicos relacionados no documento nº 48524.007395/2016-00. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA

Em 16 de setembro de 2016

Nº 2.489 Processo nº 48500.003850/2016-21. Interessado: SPE GL Events Centro de Convenções Imigrantes S.A. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UTE São Paulo Expo Exhibition & Convention Center, CEG UTE.GN.SP.036900-4.01, com 5.973 kW de Potência Instalada, localizada no município de São Paulo, estado de São Paulo. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Substituta

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 6 de setembro de 2016

Nº 2.363. Processo nº: 48500.001116/2016-27. Interessada: Guaraciaba Transmissora de Energia (TP SUL) S.A. Decisão: Conhecer do recurso administrativo apresentado por Guaraciaba Transmissora de Energia (TP SUL) S.A. e, no mérito, negar-lhe provimento. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

IVO SECHI NAZARENO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 19 de setembro de 2016

Decisão: Liberar as unidades geradoras constantes nos despachos abaixo para início de operação em teste a partir do dia 20 de setembro de 2016.

Nº 2.492. Processo nº 48500.005234/2010-19. Interessados: Norte Energia S.A. Usina: UHE Belo Monte. Unidade Geradora: UG3 de 611.111,11 kW. Localização: Município de Vitória do Xingu, Estado do Pará.

Nº 2.493. Processo nº 48500.004383/2014-94. Interessados: Testa Branca I Energia S.A. Usina: EOL Testa Branca I. Unidade Geradora: UG7 de 2.200 kW. Localização: Município de Ilha Grande, Estado do Piauí.

Nº 2.494. Processo nº 48500.000413/2016-55. Interessados: Caramuru Alimentos Ltda. Usina: UTE Caramuru Sorriso. Unidade Geradora: UG1 de 9.696 kW. Localização: Município de Sorriso, Estado do Mato Grosso.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 2.495 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e com base no processo 48500.002338/2012-33, resolve: I - Estabelecer para a EOL Malhadinha 1, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG EOL.CV.CE.030841-2.01, que o prazo para entrada em operação comercial a que se refere o § 5º, do art. 7º, da Resolução ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, terminará em 30 dias a partir da publicação deste despacho, visto o início da operação integrada ao SIN da subestação Ibiapina II, conforme informações do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS em seu Termo de Liberação Parcial; II - Declarar que em 30 dias a partir da publicação deste despacho fica revogado o Despacho nº 289, de 6 de fevereiro de 2015, nos termos do § 5º, do art. 7º, da Resolução ANEEL nº 583/2013.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 2.485, de 16 de setembro de 2016, publicado no DOU nº 180, de 19 de setembro de 2016, página 40, seção 1, onde se lê "UG1, de 30.000 kW e UG2, de 25.000 kW", leia-se "UG1, de 25.000 kW e UG2, de 30.000 kW"

No texto integral, onde se lê "UG1, de 30.000 kW e UG2, de 25.000 kW", leia-se "UG1, de 25.000 kW e UG2, de 30.000 kW".

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 16 de setembro de 2016

Nº 2.482 Processo nº 48500.003453/2016-59. Interessados: Centrais Elétricas do Pará S.A. e Zilaide do Socorro Couto dos Santos. Decisão: negar provimento à reclamação da consumidora. A íntegra deste Despacho está juntada aos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

MARCOS BRAGATTO

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 19 de setembro de 2016

Nº 2.491 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 4.163, de 30 de agosto de 2016, e o que consta do Processo nº 48500.005191/2015-86, decide negar provimento ao requerimento da Duke Energy International, Geração Parapanema

S.A. constante das Cartas CTA/DIROP/010/2016, de 25 de abril de 2016 e CTA/DIROP/014/2016, de 18 de julho de 2016, relacionado à restituição das horas passíveis de desconsideração das indisponibilidades decorrentes do rompimento do Log Boom da UHE Rosana.

CHRISTIANO VIEIRA DA SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DIRETORIA I

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 468, DE 19 DE SETEMBRO 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.004254/2016-11, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ nº 34.274.233/0278-09, da empresa Petrobras Distribuidora S.A., situada na Rodovia BR 277, s/n.º, Km 579, Sala 3, Bairro Cascavel Velho, no município de Cascavel - PR, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

AUTORIZAÇÃO Nº 469, DE 19 DE SETEMBRO 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.008075/2016-52, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ nº 33.453.598/0119-15, da empresa Raízen Combustíveis S.A., situada na Rodovia BR 277, s/n.º, Km 579, Sala 4, Bairro Cascavel Velho, no município de Cascavel - PR, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

AUTORIZAÇÃO Nº 470, DE 19 DE SETEMBRO 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.009771/2016-86, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ nº 61.440.517/0004-39, da empresa S. L. Distribuidora de Petróleo Ltda., situada na Avenida Guaraná, nº 1.446, Sala 01, Bairro Cascata, no município de Paulínia - SP, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

AUTORIZAÇÃO Nº 471, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de Agosto de 2011, e o que consta dos Processos ANP nº 48610.013812/2010-43 e nº 48610.001882/2014-82, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., CNPJ nº. 34.274.233/0091-50, habilitada como distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel e óleo diesel B, autorizada a operar as instalações para armazenamento e distribuição de combustíveis líquidos localizadas na Rua do Pajurá, nº 171 - Vila Burity - Município de Manaus - AM - CEP: 69075-160.